



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TAP-2024/00015

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de tubulações em concreto armado, do tipo PA-2 (pluvial armado), com encaixe P-B (ponta-bolsa), de diâmetros DN300mm e DN400mm, conforme planilha orçamentária referencial.

Utilizados amplamente na construção de novas obras, bem como na manutenção/repares em obras existentes, em redes de drenagem pluvial.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de insumos padronizados de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária elaborada. As quantidades foram determinadas pelo Secretário de Obras, para utilização em diversas obras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato: 30 dias.

Possibilidade de prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado, e se a legislação pertinente permitir.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOP-TAP202400015A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Necessária para o andamento dos serviços de construção de novas obras, bem como de manutenção/reparos em obras existentes, de drenagem pluvial, para um período curto.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas elencadas conforme Anexo I (especificações)

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá atender às descrições dos insumos conforme Anexo I (especificações).

Não há exigências quanto à manutenção, uma vez que trata-se de aquisição de insumos pré-fabricados em concreto armado.

A assistência técnica deverá ser disponibilizada desde a contratação até o prazo de garantia legal pós-entrega dos materiais.

No ato da entrega/coleta dos materiais dos lotes deverá ser apresentado o laudo de ensaios de rompimento de corpos de prova do concreto utilizado para atestar a resistência do mesmo para o transporte e manuseio, e depois deverá ser encaminhado o laudo de ensaios de rompimento aos 28 dias, atestando a resistência característica à compressão exigida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

No ato da entrega, os materiais deverão obedecer às especificações /características estabelecidas, na quantidade solicitada (conforme pedido).

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Especificações técnicas elencadas conforme Anexo I (especificações).

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitido. É uma simples aquisição de insumos.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- Deverá ser apresentado a qualificação técnica de pelo menos 1 engenheiro civil como responsável pela empresa.

- A empresa e o responsável técnico deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU.

- Apresentar certidão do profissional responsável, devidamente registrado no CREA ou CAU dentro do prazo de validade

- Apresentar Licença de Operação (LO) em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão ambiental competente.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica para a fase de habilitação.

Os laudos de ensaios de corpo de prova exigidos deverão ser apresentados no ato da entrega e conferência dos insumos/materiais, sendo assim condicionante para o recebimento e aceite. Conforme descrito no item 6.2, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo total do contrato é 30 dias. As entregas deverão ser realizadas de forma parcial, conforme cronograma de entrega em anexo.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue no pátio da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas - SMVOP.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Endereço: Rua Joana Guindani Tonello, 1381. Bento Gonçalves-RS. CEP 95706-300.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A empresa se dará de forma programada, conforme cronograma de entrega em anexo.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo o material entregue será analisado, devendo estar na quantidade requisitada, com as especificações/características estabelecidas no Anexo I (especificações).

Para qualquer material entregue, deverão estar apresentáveis para a devida verificação das características, medidas/tamanhos e quantidades entregues, com ausência de fissuras/falhas/lascamentos/manifestações patológicas, e devidamente etiquetados /identificados.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando da sua coleta e/ou entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, cronograma, Anexo I - Especificações), devendo ser substituídos no prazo de até 3 dias, a contar da notificação à contratada, e deverá realizar a substituição às suas custas, sem ônus ao Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP, através de fiscais de contrato. Serão analisados todas as características /especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência), bem como entrega dos laudos de ensaios para os itens solicitados. Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário Carlos Quadros / Secretário Adjunto Jonatan de Lima / Jorge Dejar da Silva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Após devida conferência dos insumos antes do carregamento, juntamente com os laudos aprovados, nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, será despachado o aceite da fiscalização, e será solicitado o encaminhamento para pagamento. Os pagamentos serão realizados após a emissão da nota fiscal e o ateste da fiscalização confirmando a aceitação do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicação por item, pois há independência entre os insumos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Elaborou-se a planilha orçamentária, com composições orçamentárias de preços referenciais SINAPI (utilizada como referencial de preço máximo). Referência 07/2024. Não desonerada. Rio Grande do Sul.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido (DOTAÇÃO): 2474

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Elemento: 3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.33.90.30.54.01.00.00.00 - Material para manutenção e conservação de estradas e vias

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O período de garantia mínimo para o fornecimento de insumos/produtos duráveis é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

